



Nota

Portugal tem a agricultura mais envelhecida da Europa, sendo a percentagem de Jovens Agricultores de apenas 2,9%, valor bastante aquém da média europeia, que ronda os 5,3%.

O PRODER deveria ser uma importante ferramenta para renovar, inovar e tornar mais competitivo o sector. Mas, a sua tardia operacionalização, estando indisponível até 3 anos após o início do novo QCA, aliada à elevada taxa de reprovação de projectos de Jovens Agricultores, condicionam o futuro e provocam cada vez um maior envelhecimento do sector.

É necessário que os órgãos governativos olhem para a Agricultura como um sector prioritário, que agilizem as suas políticas, que sejam céleres, de forma a não se perderem oportunidades.

Rui Alves
Director da AJAP

O "AJAP Objectiva" é um
Boletim Informativo elaborado pelo
Departamento de
Comunicação da Associação dos Jovens
Agricultores de Portugal

Para mais informações:
comunicacao@ajap.pt

Destaques

AJAP PREOCUPADA COM OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODER

A AJAP tem manifestado em várias comunicações a sua profunda preocupação face aos períodos de candidatura à Acção 1.1.3 "Instalação de Jovens Agricultores", que em alguns casos associou-se uma candidatura à Acção 1.1.1 "Modernização e Capacitação de Empresas", assim como o processo de análise de candidaturas.

Na realidade, as constantes alterações ao programa de candidatura, as inúmeras dúvidas colocadas que não foram em tempo útil esclarecidas, associadas a um prazo restrito para a concepção dos planos empresariais determinou, no entendimento da AJAP, alguns erros de natureza técnica quer no preenchimento do formulário quer na parte descritiva. Estas questões prejudicam as entidades responsáveis pela elaboração dos planos empresariais, todavia o mais importante, defraudaram as expectativas dos Jovens Agricultores.

Como era expectável surgiram dificuldades na adaptação à nova metodologia de submissão de candidaturas on-line, decorrentes da complexidade do programa, a par de prazos restritos para o primeiro período de candidatura, (hiato entre a publicação da legislação e a disponibilidade do programa de candidaturas) extremamente reduzido.

Se, ora cingirmos a análise dos Pedidos de Apoio (PA) pelas DRAP constata-se que foi ultrapassado o prazo máximo de 40 dias úteis a contar do termo do primeiro período de candidatura, conforme consta na Portaria n.º 357-A/2008 de 9 de Maio.

Os PA recebidos com intenção de decisão de indeferimento, os fundamentos de incumprimento invocados na maior parte dos casos não são coerentes entre si nem com os PA que mereceram parecer favorável.

Relativamente às respostas às audiências prévias, ainda não se obteve qualquer informação, no entanto, no balcão do beneficiário está referida que a decisão é desfavorável.

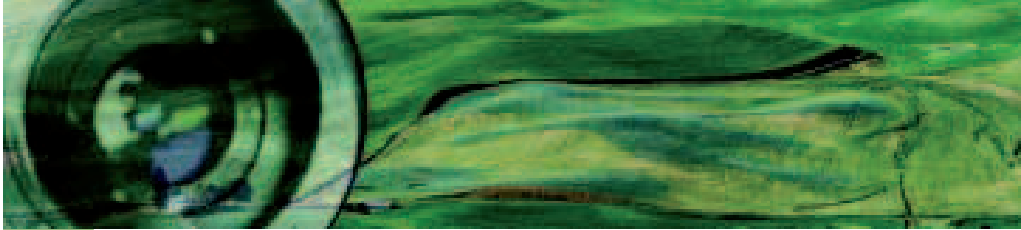
Face ao exposto, inicialmente sobre os fundamentos de incumprimento e ao previsível parecer desfavorável das contestações apresentadas, a AJAP solicitou uma explicação plausível da Autoridade de Gestão sobre os motivos de aprovação de uns Pedidos de Apoio e a recusa de outros, quando ambos foram apresentados ou verificados pelo mesmo projectista e propondo orientações produtivas, comerciais, culturais, dimensão da exploração, tecnologia utilizada e recursos muito semelhantes entre as explorações.

É necessário criar processos de elaboração e análise de candidaturas simples e eficientes para que os técnicos avalistas também tenham algum tempo disponível para se actualizarem face à realidade actual, através de consulta de estudos recentes sobre técnicas culturais, agricultura biológica, trabalhos de investigação, evolução dos factores de produção, mercados, visitas às explorações, etc.

Consideramos muito importante que as orientações fornecidas pelo PRODER e pelas DRAP aos técnicos avalistas tenham coerência técnica e sejam adaptadas à realidade da nossa agricultura.

Os Pedidos de Apoio com parecer favorável estão envolvidos em demasiada burocracia, documentação e declarações repetidas.

Recordamos que a instalação de Jovens Agricultores deveria contribuir para a melhoria geral da actividade, introduzir maior dinamismo empresarial baseado em novas competências, melhor adaptabilidade com melhorias na gestão, níveis de produtividade mais elevadas e conseqüentemente, maior capacidade competitiva.



Com o apoio:



REGULARIZAÇÃO DE VINHAS ATÉ 30 DE JUNHO

A portaria n.º 974/2008 de 1 de Setembro estabelece normas complementares de regularização de plantação de vinhas sem um direito correspondente, isto é, sem autorização, considerando-se por tal facto, vinhas ilegais.

A legalização das vinhas só é possível para vinhas plantadas até 31 de Agosto de 1998, sem um direito de plantação correspondente. Os pedidos de regularização devem ser apresentados pelo produtor ou pelo proprietário da parcela, no caso de este se encontrar na posse da vinha, até 30 de Junho de 2009, junto das DRAP da área onde se situam as vinhas.

Segundo a mesma portaria, o produtor terá que pagar uma taxa de 2 000€/ha de vinha que tenha que regularizar.

Todas as outras vinhas plantadas após 31 de Agosto de 1998, sem um direito de plantação correspondente, devem ser arrancadas pelo produtor ou pelo proprietário da parcela, no caso de este se encontrar na posse da vinha, a expensas suas, no prazo de dois meses após a notificação do IVV.

O incumprimento destas obrigações origina uma sanção anual de 12 000€/ha de vinha até que se verifique a regularização da situação. No caso das vinhas plantadas antes de 1 de Setembro de 2008 o primeiro período de 12 meses iniciou-se a 1 de Janeiro de 2009, sendo que para as vinhas plantadas após 31 de Agosto de 2008 inicia-se a partir de 1 de Julho de 2010.



PRÉMIO AO ARRANQUE DE VINHAS - CAMPANHA 2009/2010

O período de candidaturas ao Prémio ao Arranque de Vinhas encontra-se a decorrer até 31 de Julho de 2009. O Arranque da Vinha e o Pedido de Apoio tem que ser efectuado até 15 de Maio de 2010.

CONDICIONALIDADE / PASTAGENS PERMANENTES

De acordo com o Despacho Normativo n.º 4/2009 os Pedidos de Autorização para Permuta e/ou Alteração de Uso e das Comunicações de Alteração de Uso em parcelas classificadas como pastagem permanente devem ser efectuadas durante o mês de Junho.

A formalização dos pedidos de Autorização para Permuta e/ou Alteração de Uso e das Comunicações de Alteração de Uso pode ser feita junto das Entidades Receptoras da AJAP.

Para mais informações e esclarecimentos, por favor, contacte a Sede da AJAP por telefone (21 324 49 70) ou por e-mail (ajap@ajap.pt).

CALENDÁRIO INDICATIVO DE PAGAMENTOS DAS AJUDAS DO PEDIDO ÚNICO PREVISTOS PARA JUNHO DE 2009

Ajudas	Datas Previstas de Pagamento
Vacas Aleitantes - Saldo	De 8 a 12 Junho 2009
Ovinos e Caprinos - 3º pag.	De 8 a 12 Junho 2009
Prémio ao Abate - 2º pag.	De 8 a 12 Junho 2009
Frutos de Casca Rija	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Culturas Arvenses	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Arroz	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Azeite	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Beterraba Sacarina	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Carne de Bovino	De 15 a 19 Junho 2009
Artº. 69º - Carne de Ovino e Caprino	De 15 a 19 Junho 2009
Sementes Certificadas	De 15 a 19 Junho 2009

Eventos

Conheça as Aves da sua Propriedade - SPEA

1 de Abril a 15 de Junho de 2009

www.spea.pt/index.php?top=aves

1.º Congresso Internacional dos Vinhos do Dão - Inovação e Desenvolvimento

3 a 6 de Junho de 2009, C.V.R. do Dão, Viseu

www.cvrdao.pt/

Workshop "Inovar na Região do Douro", Auditório Municipal de Moimenta da Beira

6 de Junho de 2009, Auditório Municipal de Moimenta da Beira, Moimenta da Beira

www.dgadr.pt/default.aspx

46ª Feira Nacional de Agricultura - 56ª Feira do Ribatejo

6 a 14 de Junho de 2009, CNEMA, Santarém

www.cnema.pt/

Agricultura Biológica - Novos Desenvolvimentos ao nível da UE

8 de Junho de 2009, Sala de Conferências "Estúdio", CNEMA, Santarém

www.cnema.pt/

Feira Internacional de Galicia

11 a 14 de Junho de 2009, Silheda, Espanha

www.semanaverde.es/html/

Vinexpo

21 a 25 de Junho de 2009, Bordéus, França

www.vinexpo.com/fr/index/

Simpósio da Vinha para Viticultores

25 e 26 de Junho de 2009, Bordéus, França

http://www.plansel.com/splash_page/index.html

ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR:

Para receber a AJAP Objectiva e a Revista Jovens Agricultores apenas têm que fazer prova de matrícula num estabelecimento de Ensino Superior da área agrícola, junto da AJAP.

AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal

Rua D. Pedro V, 108 - 2º
1269-128 Lisboa
Telefone: 21 324 49 70
Fax: 21 343 14 90